



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0224441-63.2017.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial da recuperação judicial do “**GRUPO GARDEN PARTY**” - MTC - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., GARDEN PARTY EVENTOS LTDA., VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. e CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. vem se manifestar nos seguintes termos.

Considerando que o transcurso do prazo do edital a que alude o art. 55 da Lei 11.101/2005 se deu em 20/02/2019, e tendo em vista a objeção apresentada ao Plano de Recuperação Judicial às fls. 1945/1946 pelo BANCO BRADESCO S/A, esta Administradora Judicial vem sugerir as datas de 05 e 30 de abril de 2019, para realização da Assembleia Geral de Credores em 1ª e 2ª convocação.

Por fim, pugna pela intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre as datas supramencionadas, bem como para recolherem ID de publicação do edital da AGC após decisão de homologação das mesmas.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Jamille Medeiros de Souza
OAB 166.261/RJ

TJRJ CAP EMP05 201901481095 27/02/19 17:10:40136777 PROGER-VIRTUAL